



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 17/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Pela presente Mensagem encaminho a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária dada que o Município de Quitandinha (Fundo Municipal de Saúde) recebeu do Governo Federal (Fundo Nacional da Saúde), para este exercício financeiro, o valor acima especificado destinado ao "Financiamento do Transporte Sanitário Eletivo", que no caso em tela se trata da compra de dois veículos do tipo Vans, que, por lógica, será destinado ao transporte sanitário.

Assim, para que o Município não perca os recursos financeiros acima especificados e para que haja a possibilidade de utilização dos mesmos, necessária que haja a referida suplementação financeira no orçamento vigente.

Nestas condições, pelo interesse público, creio que não há objeções ao presente Projeto de Lei, pois se trata de assunto técnico, eis que as dúvidas poderão ser sanadas pelos Servidores Técnicos do Município.

Certa da compreensão dos nobres edis e contando com a aprovação da proposição em anexo, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 24 de abril de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quitandinha”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1506 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

518 – Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde.....R\$ 380.000,00

TotalR\$ 380.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	380.000,00

TotalR\$ 380.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal